

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0036/2019
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Guaiúba e Localidade Água Verde
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0007/2019

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D4 (RF/CSB/007/2019)
Constatações:	<p>-Ocorre vazamento na tubulação de descarga de fundo do reservatório RAP-01 do SAA da Localidade de Água Verde.</p> <p>-Existem ramais de ligação predial expostos no SAA da Localidade de Água Verde nos seguintes endereços: Rua José Carlos e Estrada para Itacima.</p> <p>-Na ETA do SAA da Sede de Guaiúba a escada de acesso a torre de nível está em processo de corrosão e sem a fixação adequada.</p> <p>-Os registros de descarga do SAA da Localidade de Água Verde localizados na Estrada para Itacima e Rua Josefa Benvinda estão sem caixa.</p> <p>-Os registros de descarga do SAA da Localidade de Água Verde, localizados na Rua Beira Rio, Rua José Carlos e Vila Santa Luzia estão soterrados.</p> <p>-O registro de descarga localizado na Vila Local do SAA da Sede de Guaiúba, está soterrado.</p> <p>-Há vegetação excessiva nas áreas das lagoas facultativas e de maturação (LF, LM1 e LM2) na ETE do SES da Sede de Guaiúba.</p> <p>-Na ETE do SES da Sede de Guaiúba ocorre acúmulo de sobrenadantes na lagoa de maturação (LM2).</p> <p>-Os reservatórios RAP-01 e REL-01 do SAA da Localidade de Água Verde estão com pintura deteriorada.</p> <p>-Os reservatórios RAP-01 e REL-01 do SAA da Sede de Guaiúba estão com pintura deteriorada.</p> <p>-Há armaduras expostas na estrutura do reservatório REL-01 do SAA da Sede de Guaiúba.</p> <p>-Na elevatória de água EEAT-01 do SAA da Sede de Guaiúba há instalações elétricas inadequadas.</p> <p>-Os grupos geradores de energia elétrica das elevatórias de esgoto EEE-02 e EEE-03 do SES da Sede de Guaiúba não estão funcionando.</p> <p>-Os poços de sucção das elevatórias de esgoto EEE-02 e EEE-03 do SES da Sede de Guaiúba estão sem tampa ou grade de proteção.</p> <p>-O registro do filtro F-01 do SAA da Sede de Guaiúba está sem vedação.</p>

<p>Constatações:</p>	<p>-A escada de acesso ao filtro F-01, do SAA da Localidade de Água Verde, está em processo de corrosão e sem fixação adequada.</p> <p>-As escadas de acesso aos filtros F-01, F-02, F-03 e F-04 do SAA da Sede de Guaiúba não estão adequadamente fixadas e estão em processo de corrosão.</p> <p>-A tubulação do aterramento do para-raios do reservatório REL-01 do SAA da Localidade de Água Verde está inadequada.</p> <p>-A proteção da descida do aterramento do para-raios do reservatório REL-01 do SAA da Sede de Guaiúba está inadequada.</p> <p>-Existem caixas de inspeção sem tampa ou grades de proteção na área dos filtros F-01, F-02, F-03 e F-04 do SAA da Sede de Guaiúba.</p> <p>-A tampa da abertura de inspeção do reservatório RAP-01 do SAA da Sede de Guaiúba está em processo de corrosão.</p> <p>-O guarda-corpo da escada de acesso ao reservatório REL-01 do SAA da Sede de Guaiúba está em processo de corrosão.</p> <p>-Na casa de química da ETA do SAA da Sede de Guaiúba o quadro dos disjuntores está sem tampa.</p> <p>-Na ETA do SAA da Sede de Guaiúba não existe lâmpada instalada na área de dosagem de PAC e Polímero.</p> <p>-A tubulação de ventilação do reservatório RAP-01 do SAA da Localidade de Água Verde está danificada.</p> <p>-Há um PV sem tampa na chegada do esgoto bruto da ETE do SES de Guaiúba.</p> <p>-Existem caixas de passagem sem tampa ou grade de proteção na área das lagoas facultativa (LF) e da Lagoa de maturação (LM2).</p> <p>-Ocorre acúmulo de materiais no leito de secagem da elevatória de esgoto EEE-03 do SES da Sede de Guaiúba.</p>
<p>Orientação:</p>	<p>A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.</p>
<p>Prazo (dias):</p>	<p>120</p>
<p>Fundamento Legal:</p>	<p>Art.119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p> <p>§1o - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.</p> <p>§2o - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p>

Constatações:

Fundamento Legal:	- Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.
Infrações:	01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 20/05/2019	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____